Resolução nº 1001 de 06.09.89

D.O.M de 08.09.

nº 9200

Arquive-se

Em 14.09.89

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

DIGITALIZADO

EM: 12 / 09 / 00

FUNCIONÁRIO

PROJETO Nº DE RESOLUÇÃO Nº 024/89 DATA 05 / 09 / 89

INTERESSADO MESA DIRETORA

ASSUNTO CONCEDE PERMISSÃO AO PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA PARA AUSENTAR-SE DO MUNICÍPIO DO ESTADO E DO PAÍS, NA FORMA QUE INDICA.

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Resolução: 010011989
Projeto: 00241989
Autor: MESA DIRETORA
Assunto: LICENCA

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

RESOLUÇÃO Nº 1001 DE 06 DE setembro DE 1989

Concede permissão ao Prefeito Municipal de Fortaleza para ausentar-se do Município, do Estado e do País, na forma que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica concedida permissão ao Prefeito Municipal para ausentar-se do Município, do Estado e do País, na conformidade do que dispõe o art. 174, inciso XV da Constituição Estadual, combinado com art. 37, inciso XII, da Lei nº 9.530 de 13 de dezembro de 1984 (Lei Orgânica do Município), pelo período de 30 (trinta) dias.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM DE SETEMBRO DE 1989.

Narcílio Andrade
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Aprovado em Discussão Única em 5/9/89

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 24 /89

Concede permissão ao Prefeito Municipal de Fortaleza para ausentar-se do Município, do Estado e do País, na forma que indica.

APROVADO
EM 5/9/89
Presidente

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida permissão ao Prefeito Municipal para ausentar-se do Município, do Estado e do País, na conformidade do que dispõe o art. 174, inciso XV da Constituição Estadual, combinado com art. 37, inciso XII, da Lei nº 5.930, de 13 de dezembro de 1984 (Lei Orgânica do Município), pelo período de 30 (trinta) dias.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 05 de setembro de 1989.

_____ Presidente

_____ 1º Vice-Presidente

_____ 2º Vice-Presidente

_____ 1º Secretário

_____ 2º Secretário

Lélia Correia 3º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DIRETORA

Dispensado de Impressão e Interticio
Em 05/09/1989
Presidente

Parecer nº 04 /89
Ao Ofício nº 0222.

Pelo ofício em epígrafe, o Prefeito Municipal de Fortaleza, solicita permissão deste Legislativo para ausentar-se do Município do Estado e do País.

A matéria está definida no que preceitua a Lei Orgânica do Município de Fortaleza.

Pelo exposto e tendo em vista a solicitação de acordo com o ofício nº 0222 de 04 de setembro de 1989, esta Comissão manifesta-se pela concessão da permissão, anexando, para tanto, o competente Projeto de Resolução.

É o nosso Parecer.

Sala ads Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 05 de setembro de 1989.

_____ Presidente

_____ 1º Vice-Presidente

_____ 2º Vice-Presidente

_____ 1º Secretário

_____ 2º Secretário

Célia Póvoa 3º Secretário

prefeitura municipal de fortaleza
gabinete do prefeito

Fortaleza, 04 de setembro de 1989.

OFÍCIO Nº 0222

05/09/89

Câmara Municipal de Fortaleza
PROTOCOLO Nº 1327
Data 04/09/89

Em 5/9/1989
A MESA DIRETORA
Presidente

Senhor Presidente:

Tenho a honra de me dirigir a V. Exa., para, na conformidade do que dispõe o art. 174, inciso XV, da Constituição Estadual, combinado com o art. 37, inciso XII, da Lei nº 5.930 de 13 de dezembro de 1984, (Lei Orgânica do Município), solicitar a Egrégia Câmara Municipal de Fortaleza autorização para me ausentar do país, pelo período de 30 (trinta) dias, atendendo a convite do Governo do Estado, para integrar Comitiva em missão oficial.

No ensejo, renovo a Vossa Excelência protestos de estima e elevado apreço.

Cordialmente,

Ciro Ferreira Gomes
PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA

Ao Plenário para serem adotadas as devidas providências.
Marlene Teixeira

Excelentíssimo Senhor
Vereaodr **NARCÍLIO ANDRADE**
DD. Presidente da Câmara Municipal de Fortaleza
NESTA